

## INFORMAÇÃO A TODA A COMUNIDADE

### QUEM DEVE UTILIZAR MÁSCARA NAS ESCOLAS

Qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve obrigatoriamente utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino.

- Dado o elevado nível de contágio da variante *Ómicron* a obrigatoriedade do uso das máscaras também se aplica aos espaços de recreio ao ar livre. Excecionam-se os momentos em que os alunos estiverem a comer, recomendando-se que se mantenham afastados uns dos outros pelo menos 1, 30 m.
- Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é recomendada para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino, como medida adicional de proteção.
- A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

***Contamos com todos na proteção dos interesses das nossas crianças, jovens e adultos e de toda a comunidade educativa.***

***Muito obrigada!***

***Loures, 07 de janeiro de 2022***

***A Diretora***

***Irene Louro***